



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### Ata de Registro de Preços N.º 357/2017

Pregão n.º 184/2017  
Processo n.º 274/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 17.345.552 SSP/SP e CPF n.º 120.036.368-03, e do outro lado a empresa **MGS PIMENTEL COMÉRCIO - EPP**, com sede à Rua Major Leonidas Cardoso, n.º 520, município de Botucatu, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 15.354.115/000151 e Inscrição Estadual n.º. 224.098.935.118 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sra. Maria das Graças de Souza Pimentel, proprietária, portadora do RG n.º 16.189.187 e CPF n.º 130.926.948-30, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para os serviços de remanufatura de cartuchos de toner, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do presente edital.
- 1.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços objeto da presente licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

- 2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:
  - a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
  - b) A proposta constante processo do Pregão n.º 184/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, para os serviços de remanufatura de cartuchos de toner os seguintes valores discriminados abaixo:

Item	Quant. Estimada	UN					Valor Un. (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	
			Impressora	Rendimento minimo aprox c/ 5% de cobertura	Código	Número			Cor
1	3	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	1.750	C4844A	10	Preto	R\$ 17,98	R\$ 53,95
2	3	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	2.350	C4836A	11	Ciano	R\$ 17,98	R\$ 53,95
3	3	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	2.350	C4838A	11	Amarelo	R\$ 17,98	R\$ 53,95
4	3	UN	HP PLOTTER 110 PLUS / 111	2.350	C4837A	11	Magenta	R\$ 17,98	R\$ 53,95
5	3	UN	HP DESKJET 3820 / 840C	278	C6615NL	15	Preto	R\$ 13,34	R\$ 40,01
6	3	UN	HP DESKJET 840C	410	C6625A	17	Color	R\$ 22,48	R\$ 67,44
7	3	UN	HP DESKJET 3820	560	C6578DL	78	Color	R\$ 22,48	R\$ 67,44
8	3	UN	HP F4180	190	C9351AB	21	Preto	R\$ 37,46	R\$ 112,39
9	3	UN	HP F4180	165	C9352AB	22	Color	R\$ 52,45	R\$ 157,35
10	3	UN	HP OFFICEJET C1315 / PSC 1210	280	C8727AB	27	Preto	R\$ 17,98	R\$ 53,95
11	3	UN	HP OFFICEJET C1315 / PSC 1210	240	C8728AB	28	Color	R\$ 37,46	R\$ 112,39
12	3	UN	HP DESKJET 695C	650	51629AE	29	Preto	R\$ 8,84	R\$ 26,53
13	3	UN	HP DESKJET 695C	310	51649AE	49	Color	R\$ 17,98	R\$ 53,95
14	3	UN	HP PLOTTER 430C	1.100	51640A	40	Preto	R\$ 8,84	R\$ 26,53
15	3	UN	HP PLOTTER 430C	190	51644C	44	Ciano	R\$ 8,84	R\$ 26,53
16	3	UN	HP PLOTTER 430C	190	54644Y	44	Amarelo	R\$ 8,84	R\$ 26,53
17	3	UN	HP PLOTTER 430C	190	54644M	44	Magenta	R\$ 8,84	R\$ 26,53
18	3	UN	HP DESKJET 5660	630	C6656A	56	Preto	R\$ 37,46	R\$ 112,39
19	3	UN	HP DESKJET 5660	500	C6657A	57	Color	R\$ 37,46	R\$ 112,39
20	3	UN	HP OFFICEJET J5780	200	CB335WB	74	Preto	R\$ 37,46	R\$ 112,39
21	3	UN	HP OFFICEJET J5780	170	CB337WB	75	Color	R\$ 37,46	R\$ 112,39
22	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1.000	C4930A	81	Preto	R\$ 17,98	R\$ 53,95
23	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1.000	C4931A	81	Ciano	R\$ 17,98	R\$ 53,95
24	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1.000	C4933A	81	Amarelo	R\$ 17,98	R\$ 53,95
25	3	UN	HP PLOTTER CE5000	1.000	C4932A	81	Magenta	R\$ 17,98	R\$ 53,95
26	3	UN	HP DESKJET 5440	220	C9362WB	92	Preto	R\$ 37,46	R\$ 112,39
27	3	UN	HP DESKJET 5440	220	C9361WB	93	Color	R\$ 37,46	R\$ 112,39
28	5	UN	HP DESKJET 5940	330	C8766WB	95	Color	R\$ 59,94	R\$ 299,72
29	5	UN	HP DESKJET 5940	860	C8767WB	96	Preto	R\$ 82,42	R\$ 412,11
30	3	UN	HP 4000 / 4575	600	CN690AL	675	Preto	R\$ 67,44	R\$ 202,31
31	3	UN	HP 4000 / 4575	250	CN691AL	675	Color	R\$ 67,44	R\$ 202,31
32	3	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	1.000	C4902AL	940	Preto	R\$ 8,99	R\$ 26,97
33	3	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	900	C4903AL	940	Ciano	R\$ 8,99	R\$ 26,97
34	3	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	900	C4905AL	940	Amarelo	R\$ 8,99	R\$ 26,97
35	3	UN	HP PRO 8000 / 8000DN	900	C4904AL	940	Magenta	R\$ 8,99	R\$ 26,97
36	65	UN	HP LASERJET P2055DN / P2055N	2.300	CE505A	05A	Preto	R\$ 41,96	R\$ 2.727,44
37	3	UN	HP LASERJET 2300	6.000	Q2610A	10A	Preto	R\$ 28,32	R\$ 84,97
38	3	UN	HP LASERJET 2420DN	6.000	Q6511A	11A	Preto	R\$ 28,32	R\$ 84,97
39	3	UN	HP LASERJET M175NW	1.200	CE310A	126A	Preto	R\$ 26,97	R\$ 80,92
40	3	UN	HP LASERJET M175NW	1.000	CE311A	126A	Ciano	R\$ 26,97	R\$ 80,92
41	3	UN	HP LASERJET M175NW	1.000	CE312A	126A	Amarelo	R\$ 26,97	R\$ 80,92
42	3	UN	HP LASERJET M175NW	1.000	CE313A	126A	Magenta	R\$ 26,97	R\$ 80,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

43	40	UN	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	2.000	CE320A/5 40A	128A/12 5A	Preto	R\$ 89,92	R\$ 3.596,62
44	40	UN	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	1.400	CE321A/5 41A	128A/12 5A	Ciano	R\$ 89,92	R\$ 3.596,62
45	40	UN	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	1.400	CE322A/5 42A	128A/12 5A	Amarelo	R\$ 89,92	R\$ 3.596,62
46	40	UN	HP LASERJET CP1525NW/CP1515N	1.400	CE323A/5 43A	128A/12 5A	Magenta	R\$ 89,92	R\$ 3.596,62
47	130	UN	HP LASERJET 1010 / 1015 / 1020 / 1022N / 3050MFP	2.000	Q2612A	12A	Preto	R\$ 19,33	R\$ 2.513,14
48	20	UN	HP LASERJET 1300	2.500	Q2613A	13A	Preto	R\$ 17,98	R\$ 359,66
49	3	UN	HP LASERJET 1000	2.500	C7115A	15A	Preto	R\$ 17,98	R\$ 53,95
50	25	UN	HP LASERJET 1505N / 1522N	1.800	CB436A	36A	Preto	R\$ 44,96	R\$ 1.123,94
51	8	UN	HP LASERJET 1320N	2.500	Q5949A	49A	Preto	R\$ 26,97	R\$ 215,80
52	3	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N / CP3505	6.000	Q6470A	501A	Preto	R\$ 28,32	R\$ 84,97
53	3	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N	4.000	Q6471A	502A	Ciano	R\$ 28,32	R\$ 84,97
54	3	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N	4.000	Q6472A	502A	Amarelo	R\$ 28,32	R\$ 84,97
55	3	UN	HP LASERJET 3600DN / 3600N	4.000	Q6473A	502A	Magenta	R\$ 28,32	R\$ 84,97
56	5	UN	HP LASERJET CP3505	6.000	Q7583A	503A	Magenta	R\$ 32,98	R\$ 164,90
57	3	UN	HP LASERJET CP3505	6.000	Q7582A	503A	Amarelo	R\$ 32,97	R\$ 98,91
58	3	UN	HP LASERJET CP3505	6.000	Q7581A	503A	Ciano	R\$ 32,97	R\$ 98,91
59	25	UN	HP LASERJET P3525DN	5.000	CE250A	504A	Preto	R\$ 68,66	R\$ 1.716,41
60	25	UN	HP LASERJET P3525DN	7.000	CE251A	504A	Ciano	R\$ 68,66	R\$ 1.716,41
61	25	UN	HP LASERJET P3525DN	7.000	CE252A	504A	Amarelo	R\$ 68,66	R\$ 1.716,41
62	25	UN	HP LASERJET P3525DN	7.000	CE253A	504A	Magenta	R\$ 68,66	R\$ 1.716,41
63	3	UN	HP LASERJET M551DN	5.500	CE400A	507A	Preto	R\$ 144,54	R\$ 433,62
64	3	UN	HP LASERJET M551DN	6.000	CE401A	507A	Ciano	R\$ 144,54	R\$ 433,62
65	3	UN	HP LASERJET M551DN	6.000	CE402A	507A	Amarelo	R\$ 144,54	R\$ 433,62
66	3	UN	HP LASERJET M551DN	6.000	CE403A	507A	Magenta	R\$ 144,54	R\$ 433,62
67	3	UN	HP LASERJET P3005DN / P3005N	6.500	Q7551A	51A	Preto	R\$ 28,32	R\$ 84,97
68	10	UN	HP LASERJET 2015DN	2.500	Q7553A	53A	Preto	R\$ 44,96	R\$ 449,58
69	35	UN	HP LASERJET P3015DN / PRO 521DN	6.000	CE255A	55A	Preto	R\$ 97,41	R\$ 3.409,29
70	20	UN	HP LASERJET P4015N	10.000	CC364A	64A	Preto	R\$ 134,87	R\$ 2.697,46
71	12	UN	HP LASERJET M1132MFP / P1102W / PRO M1212NF	1.600	CE285A	85A	Preto	R\$ 37,17	R\$ 445,98
72	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	1.000	CN049AL	950	Preto	R\$ 37,46	R\$ 112,39
73	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	700	CN050AL	951	Ciano	R\$ 37,46	R\$ 112,39
74	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	700	CN052AL	951	Amarelo	R\$ 37,46	R\$ 112,39
75	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600 / 8100 / 8100DWN	700	CN051AL	951	Magenta	R\$ 37,46	R\$ 112,39
76	340	UN	HP LASERJET P1606DN / M1536DNF	1.500	CE278A	78A	Preto	R\$ 52,03	R\$ 17.691,70
77	12	UN	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	1.600	CF210A	131A	Preto	R\$ 127,38	R\$ 1.528,56
78	8	UN	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	1.400	CF211A	131A	Ciano	R\$ 127,38	R\$ 1.019,04
79	8	UN	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	1.400	CF212A	131A	Amarelo	R\$ 127,38	R\$ 1.019,04
80	8	UN	HP LASERJET PRO 200 – M251NW	1.400	CF213A	131A	Magenta	R\$ 127,38	R\$ 1.019,04
81	20	UN	HP LASERJET PRO 400 – M401DN	2.300	CF280A	80A	Preto	R\$ 46,98	R\$ 939,51
82	135	UN	HP LASERJET PRO M127FN	1.500	CF283A	83A	Preto	R\$ 52,03	R\$ 7.024,64
83	3	UN	HP LASERJET 2546	120	CZ103AB	662	Preto	R\$ 14,99	R\$ 44,96
84	3	UN	HP LASERJET 2546	100	CZ104AB	662	Color	R\$ 14,99	R\$ 44,96
85	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	1.200	C9396AL	88	Preto	R\$ 7,49	R\$ 22,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

86	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	860	C9386AL	88	Ciano	R\$ 7,49	R\$ 22,48
87	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	860	C9388AL	88	Amarelo	R\$ 7,49	R\$ 22,48
88	3	UN	HP OFFICEJET PRO 8600PLUS / PRO K5400	860	C9387AL	88	Magenta	R\$ 7,49	R\$ 22,48
89	60	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	2.200	CE410A/530A	304A/305A	Preto	R\$ 86,92	R\$ 5.215,10
90	45	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/ M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	2.800	CE411A/531A	304A/305A	Ciano	R\$ 86,92	R\$ 3.911,32
91	45	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/ M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	2.800	CE412A/532A	304A/305A	Amarelo	R\$ 86,92	R\$ 3.911,32
92	45	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M451DW / M475DN/ M475DN/CP2025DN / PRO CM2320NF	2.800	CE413A/533A	304A/305A	Magenta	R\$ 86,92	R\$ 3.911,32
93	3	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	2.600	CF410A	410A	Preto	R\$ 127,38	R\$ 382,14
94	3	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	2.300	CF411A	410A	Ciano	R\$ 127,38	R\$ 382,14
95	3	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	2.300	CF412A	410A	Amarelo	R\$ 127,38	R\$ 382,14
96	3	UN	HP Laserjet Color LaserJet Color M452	2.300	CF413A	410A	Magenta	R\$ 127,38	R\$ 382,14
97	10	UN	HP LaserJet – M402 DNE / M426DW	2.300	CF226A	26A	Preto	R\$ 152,63	R\$ 1.526,30
98	10	UN	HP LaserJet – M402 DNE / M426DW	7.000	CF226X	26X	Preto	R\$ 202,35	R\$ 2.023,50
99	5	UN	HP Multifuncional M176N	900	CF350A	130A	Preto	R\$ 26,97	R\$ 134,87
100	5	UN	HP Multifuncional M176N	700	CF351A	130A	Ciano	R\$ 26,97	R\$ 134,87
101	5	UN	HP Multifuncional M176N	700	CF352A	130A	Amarelo	R\$ 26,97	R\$ 134,87
102	5	UN	HP Multifuncional M176N	700	CF353A	130A	Magenta	R\$ 26,97	R\$ 134,87
103	5	UN	HP Design Jet T120/520	1.500	CZ133A	711	Preto	R\$ 13,34	R\$ 66,69
104	5	UN	HP Design Jet T120/520	500	CZ130A	711	Ciano	R\$ 13,34	R\$ 66,69
105	5	UN	HP Design Jet T120/520	500	CZ132A	711	Amarelo	R\$ 13,34	R\$ 66,69
106	5	UN	HP Design Jet T120/520	500	CZ131A	711	Magenta	R\$ 13,34	R\$ 66,69
107	5	UN	HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR M553DN	4.200	CF360A	508A	Preto	R\$ 260,17	R\$ 1.300,86
108	5	UN	HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR M553DN	3.500	CF361A	508A	Ciano	R\$ 260,17	R\$ 1.300,86
109	5	UN	HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR M553DN	3.500	CF362A	508A	Amarelo	R\$ 260,17	R\$ 1.300,86
110	5	UN	HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR M553DN	3.500	CF363A	508A	Magenta	R\$ 260,17	R\$ 1.300,86

### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará ao setor solicitante a fatura referente aos serviços executados;

4.1.1. Não serão aceitas faturas de serviços não executados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa detentora da ata para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura;

4.5. As despesas decorrentes da presente licitação para o exercício de 2017 serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.05 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.06 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.07 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.5.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício de 2018 será suportada pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de **12 (doze) meses**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA SEXTA RESCISÃO DA ATA**

6.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

6.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES**

7.1. A Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) ao dia, pelo atraso na retirada dos materiais no setor solicitante da Prefeitura, sobre o valor do serviço solicitado, até o limite de 5 (cinco) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais remanufaturados, sobre o valor do serviço não entregue, até o limite de 5 (cinco) dias;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do serviço executado, caso o serviço apresente defeitos ou irregularidades e não sejam sanados no prazo estabelecido;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

8.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seus preços registrados, ficará obrigado ao fornecimento dos serviços;

8.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

8.2.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

8.2.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

8.2.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

8.3. Os invólucros vazios deverão ser retirados pela empresa contratada, nos diversos setores da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do respectivo setor, que poderá ser feita por *e-mail*, fax ou telefone.

8.4. A execução do processo de remanufatura dos cartuchos deverá ser executado nas dependências da CONTRATADA e consistirá na desmontagem total e limpeza do cartucho; troca da “wiper blade” (vareta de limpeza) e da “doctor blade” (lâmina dosadora) e de todos os componentes desgastados, incluindo-se o cilindro e carcaça, substituição do chip (quando o equipamento utilizar esse tipo de componente), recarga do toner, de alto rendimento, na quantidade máxima permitida para o cartucho, observando-se os aspectos de qualidade recomendados pela ASTM (América Society for Testing and Materials), montagem, teste de impressão e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

identificação da data da realização dos serviços.

8.4.1. Caso a contratada, antes de efetuar a remanufatura, constate que o invólucro apresente qualquer tipo de defeito que impeça a contratada de garantir o serviço executado, deverá devolver o respectivo invólucro sem cobrar pelos serviços.

8.4.2. Os materiais remanufaturados e devidamente testados deverão ser entregues nos mesmos locais em que foram retirados, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a contar da retirada, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas.

8.4.3. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o material foi retirado e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

8.4.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, sendo que, constatando-se que os materiais apresentem qualquer tipo de defeito ou irregularidade, os serviços deverão ser refeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da comunicação da Prefeitura.

8.5. Os licitantes vencedores que tiverem seus preços registrados ficam obrigados a executar os serviços no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

8.5.1. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

8.5.2. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

8.5.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

### CLÁUSULA NONA DO DIREITO DE REGRESSO

9.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA FORO

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 20 de Dezembro de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

\_\_\_\_\_  
Júlio Antonio Gonçalves  
Diretor de suprimentos Substituto

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças de Souza Pimentel  
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 – \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: